



RAZÃO DA CONTRATAÇÃO E ESCOLHA DO CONTRATADO

O processo faz-se necessário para que em conformidade com Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), e Decreto Municipal nº 5.317, de 14 de junho de 2021, possamos credenciar interessados em prestação de serviços de pintor e eletricista, visando atender às necessidades das diversas unidades administrativas do Município de Formosa do Sul/SC.

A presente contratação encontra-se devidamente justificada, tendo em vista que o credenciamento permite à Administração Pública fixar previamente os preços, assegurando condições mais vantajosas ao interesse público, além de ampliar a oferta de fornecedores habilitados, promovendo a economicidade e a eficiência administrativa. Ressalta-se, ainda, que o modelo de credenciamento é o mais adequado diante da natureza contínua e da inexistência de competição direta, uma vez que todos os interessados que atenderem aos requisitos estabelecidos no edital poderão ser credenciados, conforme os princípios da isonomia e da impessoalidade.

A execução de serviços de pintura e serviços elétricos é necessária para garantir a adequada manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas pertencentes ao Município de Formosa do Sul/SC. As atividades abrangem desde pequenos reparos até intervenções mais complexas, essenciais para assegurar o funcionamento adequado das edificações públicas, como escolas, unidades de saúde, centros administrativos, praças, vias e demais equipamentos urbanos.

A demanda por tais serviços é contínua, porém variável em sua natureza e volume, o que inviabiliza sua execução de forma eficiente apenas por meio de equipe própria da Administração.

Em outros termos, a aquisição do objeto nas especificações e quantidades estabelecidas conseguirá atender de forma satisfatória as demandas do Município, estando presentes a viabilidade técnica e econômica da contratação.

Formosa do Sul – SC, 14 de Outubro de 2025.

FRANCIELI GRIS
Agente de Contratação